

## 澳門公共行政福利基金二零一四財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類<br>Classificação<br>funcional | 經濟分類<br>Classificação<br>económica | 名稱<br>Designação                                 | 金額<br>Montante |
|------------------------------------|------------------------------------|--|----------------|
|                                    |                                    | 收入<br>Receitas<br>資本收入<br>Receitas de capital    |                |
|                                    | 13-00-00-00                        | 其他資本收入<br>Outras receitas de capital             |                |
|                                    | 13-01-00-00                        | 歷年財政年度結餘<br>Saldos de anos económicos anteriores |                |
|                                    | 13-01-00-02                        | 自治機構<br>Organismos autónomos                     | 2,192,425.22   |
|                                    |                                    | 總收入<br>Total das receitas                        | 2,192,425.22   |
|                                    |                                    | 開支<br>Despesas<br>經常開支<br>Despesas correntes     |                |
|                                    | 05-00-00-00-00                     | 其他經常開支<br>Outras despesas correntes              |                |
|                                    | 05-04-00-00-00                     | 雜項<br>Diversas                                   |                |
| 5-02-0                             | 05-04-00-00-90                     | 備用撥款<br>Dotação provisional                      | 2,192,425.22   |
|                                    |                                    | 總開支<br>Total das despesas                        | 2,192,425.22   |

二零一四年三月十日於澳門公共行政福利基金——行政管  
理委員會——主席：朱偉幹——委員：薛振強，婁綺德

Fundo Social da Administração Pública de Macau, aos 10  
de Março de 2014. — O Conselho Administrativo. — O Presi-  
dente, José Chu. — Os Vogais, José Francisco de Sequeira —  
Elfrida Botelho dos Santos.

## 第 19/2014 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條  
第一款及第三條（六）項的規定，命令公佈二零一四年五月十七  
日在澳門簽訂的《中華人民共和國澳門特別行政區與葡萄牙共  
和國合作綱要協定修訂協議書》的正式中文及葡文文本。

二零一四年五月二十一日發佈。

行政長官 崔世安

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 19/2014

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1  
do artigo 6.º e da alínea 6) do artigo 3.º da Lei n.º 3/1999 (Pu-  
blicação e formulário dos diplomas), o Protocolo de Revisão ao  
Acordo Quadro de Cooperação entre a Região Administrativa  
Especial de Macau da República Popular da China e a Repú-  
blica Portuguesa, assinado em Macau em 17 de Maio de 2014,  
nas suas versões autênticas nas línguas chinesa e portuguesa.

Promulgado em 21 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

中華人民共和國澳門特別行政區與葡萄牙共和國  
合作綱要協定修訂協議書

中華人民共和國澳門特別行政區與葡萄牙共和國，以下稱為“締約雙方”；

考慮到中華人民共和國澳門特別行政區與葡萄牙共和國合作綱要協定是推動合作深化的工具；

深知所產生的互利；

考慮到締約雙方擬加強協調工作以執行合作綱要協定的意願；

達成協議如下：

獨一條

本協定第十二條修改如下：

締約雙方每年舉行一次會議，旨在對本綱要協定的執行進行評估、深化或發展，以及對新合作領域的可行性作分析。

本協議書於二零一四年五月十七日在澳門簽訂，中葡文各一份，兩種文本具同等效力。

|                |  |
|----------------|--|
| 中華人民共和國澳門特別行政區 | 葡萄牙共和國                                   |
| 崔世安<br>行政長官    | Rui Chancerelle de Machete<br>國務部長兼外交部部長 |

Protocolo de Revisão do Acordo Quadro de Cooperação  
entre a Região Administrativa Especial de Macau da  
República Popular da China e a República Portuguesa

A Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Portuguesa, a seguir denominadas «Partes»:

Constatando que o Acordo Quadro de Cooperação entre Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Portuguesa constitui um instrumento potenciador do aprofundamento da cooperação;

Conscientes dos benefícios mútuos daí resultantes;

Tendo em consideração a vontade de ambas as Partes de intensificar a coordenação com vista à execução daquele Acordo;

Acordam no seguinte:

Artigo Único

O artigo 12.º do Acordo passa a ter a seguinte redacção:

As duas Partes reunir-se-ão anualmente para avaliar, aprofundar ou desenvolver a execução do presente Acordo Quadro, bem como para analisar a possibilidade de novos domínios de cooperação.

Feito em Macau, aos 17 do mês de Maio de 2014, em dois exemplares, em língua Chinesa e Portuguesa, fazendo ambos os textos igualmente fé.

|  |   |
|--|---|
| Pela Região Administrativa<br>Especial de Macau da<br>República Popular da China | Pela República Portuguesa   |
| Chui Sai On<br>Chefe do Executivo  | Rui Chancerelle de Machete<br>Ministro de Estado e dos<br>Negócios Estrangeiros |

社會文化司司長辦公室

第 80/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月二十八日第45/95/M號法令第三十條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在旅遊學院旅業及酒店業學校開設以下課程：

1. 葡萄酒入門——產酒國家：西班牙

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 80/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São criados, na Escola de Turismo e Indústria Hoteleira do Instituto de Formação Turística, os seguintes cursos:

1) Introdução ao Vinho — Países Produtores de Vinho: Espanha